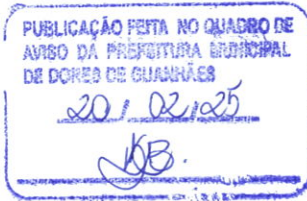




MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI Nº. 128/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025



“Dispõe sobre alteração no Anexo I, da Lei nº. 96/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº. 96, de 20 de junho de 2023, especificadamente quanto aos vencimentos dos cargos que especifica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores de Guanhães, 19 de fevereiro de 2025.

Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

ANEXO I

CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO (PROGRAMA)					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGOS	VALOR VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
Agente de Transporte Escolar	ATE	12	1.518,00	40h	Nível médio
Agente de Segurança Escolar	ASE	12	1.518,00	40h	Nível médio